

Boituva, 21 de dezembro de 2023

Ofício 200/2023

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOLICITADA PELA EMPRESA LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 71/2023

A Secretaria de Obras vem por meio deste, trazer esclarecimentos diante ao exposto pelo pedido de impugnação da empresa LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA.

Ao que diz:

I – Do edital item 8.5.4, alínea b – Exigência de atestado técnico específico para implantação de iluminação pública para sistema viário.

Informamos que a tabela trata-se de valor global de contratação, ou seja, 100% dos serviços prestados e que na página 23 do termo de referência no item 8.1.12 consta o quantitativo por modelo/potência, no total de 8.123 pontos, número esse que deve ser considerado para apresentação dos atestados.

A solicitação dos atestados está diretamente vinculada ao serviço contratado, dessa forma não há nenhum prejuízo a competitividade.

II – Do edital item 8.5.4, alínea b – Exigência da apresentação dos requisitos técnicos dos materiais a fornecidos como condicionantes a classificação.

Na mesma tabela informada acima, constam o quantitativo de cada luminária existente e a potência a qual será substituída.

É de conhecimento que o objeto é a “MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO”, ou seja, todos os pontos de IP das vias do município serão substituídos, dito isso, estava disponível a visita técnica para apresentação, caso necessário, o georreferenciamento, o que seria suficiente para o cálculo em questão.

III – Do Memorial Descritivo item 11 – COLETA DE DADOS PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Quando mencionado “ronda” trata-se unicamente da garantia de manter o parque em



funcionamento quanto a garantia do serviço.

Entende-se como ronda, a prática de substituição das luminárias que apresentarem defeito quando acionado a garantia.

V – Do Memorial Descritivo item 20 – ÍNDICES DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS.

Também se refere a fiscalização pelo município da qualidade do serviço prestado, entendemos que a garantia das luminárias tem prazo de 5 anos, sendo de responsabilidade da contratada a substituição imediata quando acionada pela contratante, porém não podemos admitir que uma grande quantidade de pontos esteja apresentando defeito, acesas ao dia ou apagadas a noite, tendo em vista o objetivo da contratação.

Dito isso, a fiscalização da qualidade será feita conforme mencionado no item descrito, tendo em vista o longo prazo de garantia.

Concluimos, diante ao exposto, que não há inconsistências no presente edital e seus anexos que impossibilitem a formatação de propostas pelos interessados.

Que, no entanto, são questionamentos pertinentes que poderiam ser realizados de forma habitual a qualquer momento.

Sem mais para o momento,

Daniele Thome
Diretora de Planejamento
e Custos em Obras

Rafael Góes Bísaro
Secretário de Obras

